

## EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS (\*)

### 1. POVOS INDÍGENAS

As comunidades indígenas constituem um universo sócio-populacional distinto étnica e culturalmente da sociedade nacional. Elas têm modos de vida próprios. A percepção da realidade, segundo sua cosmovisão, o desenvolvimento de suas atividades econômicas, a organização social e política do grupo e suas formas de comunicação são totalmente diferentes do nosso grupo majoritário que os rodeia. A íntima relação que os povos indígenas mantêm com o espaço territorial que ocupam é um elemento primordial de sua existência. É uma relação de convivência harmoniosa, profunda e até religiosa com a natureza que os envolve, com a mãe terra.

Esta situação embora facilmente observável nunca mereceu do país um tratamento político e administrativo à altura. Na realidade, nunca houve uma verdadeira consideração com a nossa realidade pluri-étnica.

Neste sentido, antes de se tratar de outros problemas que atingem os povos indígenas, deve-se procurar compreender primeiramente o significado da terra para eles e que nada tem a haver com mercadoria, segundo o modelo capitalista. Nada tem em comum com a perspectiva de concentração em vista de lucro.

Por conseguinte, a invasão de território indígena não é apenas violação do direito assegurado pela legislação, como dispõe o artigo 198 da Constituição Federal e a Lei 6.001 de 19/12/73, o Estatuto do Índio. A invasão aí é acima de tudo agressão contra a vida de um grupo humano, a vida de um povo.

### 2. AS AGRESSÕES MINERÁRIAS AOS POVOS INDÍGENAS

A exploração mineral em terra indígena, além de ser uma invasão como tantas outras que eles vêm sofrendo, acrescentá-lhes elementos de inusitada gravidade. Com efeito, além de cercar o acesso à terra pelos índios e de destruir a natureza local, a atividade minerária realizada em garimpos ou em lavra, provoca a depredação do patrimônio indígena.

Mais ainda, a agressão à sociedade indígena não se limita à ocupação da terra e à destruição dos recursos naturais nela existentes. Dado o valor que os minérios vêm tendo no mercado internacional,

\* A pesquisa foi realizada em São Paulo, Brasil, em 1986, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

as empresas de mineração, como os próprios garimpos, têm aliciado os Índios com uma porcentagem sobre o produto retirado. Esta participação deles na atividade mineral vem introduzindo um elemento de perigoso desequilíbrio e que jamais tinha ocorrido anteriormente.

O dinheiro, o lucro, a apropriação despontam entre eles com uma tal rapidez que valores culturais responsáveis durante séculos pela sua organização tribal são, da noite para o dia, totalmente corroidos sobretudo nos Índios mais jovens, fascinados pela febre consumista, resultado da aquisição do dinheiro fácil.

Esta situação pode ser constatada entre os Índios Kaiapó, no Estado do Pará onde, após decênios de resistência a sucessivas tentativas de invasão de seu território, acabaram cedendo a esta terrível pressão minerária. Algumas aldeias se limitam hoje à tarefa de fiscalizar a saída do minério e receber a sua quota. Abandonaram suas atividades econômicas e culturais: caça, pesca, agricultura etc... Modificaram suas moradias para casas de alvenaria e técnicas de construção por eles inteiramente desconhecidas e agora confiadas a operários pagos pela comunidade.

Os atrativos da atividade mineral são inúmeros e alimentam necessidades ainda mais numerosas. O grave de tudo isto, para os Índios, é que se trata de uma situação provisória e ilusória, uma vez que esses recursos minerais mais cedo ou mais tarde se esgotarão. O encanto de um ano pode ser a tragédia dos anos seguintes.

Em termos objetivos, talvez isso pudesse ser superado na medida do encaminhamento e orientação da retomada da atividade econômica do grupo.

Mas convém considerar que as interferências desse tipo na comunidade indígena têm subvertido a ordem interna do grupo pela alteração dos seus valores fundamentais. Trata-se de culturas que ao serem desestruturadas têm deixado o grupo profundamente traumatizado e sujeito a sequelas de dispersão e de morte.

Este fenômeno acontece sobretudo em razão da rapidez das mudanças. Em alguns casos, a ascensão e queda da riqueza em grupos indígenas por atividade mineral tem ocorrido em um lapso de tempo de cerca de cinco anos. É período muito curto para assimilação e incorporação da infinidade de transformações de todo tipo ali acontecidas.

Esperamos que a consideração dos fatores humano-étnico e cultural nos leve todos à adequada compreensão desta problemática que não é de garantir apenas o território de um povo, mas o espaço vital em que ele vive e se desenvolve.

A garantia da existência condigna dos povos indígenas é antes de tudo um dever do Estado. Não se admite que fatos como estes que estão acontecendo entre os Kaiapó se tornem a situação geral dos índios brasileiros. A falta de garantia da integridade de vida dos índios por omissão do poder público é da responsabilidade deste mesmo poder, da responsabilidade dos agentes diretos da agressão, pagos ou voluntários, é da responsabilidade de todos nós.

Empresas mineradoras na tentativa de burlar o atual impedimento legal para pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas estão seduzindo índios líderes e membros das comunidades para firmarem acordos com elas, em vista da exploração de minérios em suas terras.

Temos conhecimento disso na região da serra da Traíra, Alto Rio Negro, Estado do Amazonas onde a Paranapanema firmou acordo com o povo Tucano para exploração de minérios em suas terras. Os índios, segundo declaração de suas lideranças, excitaram-se com a possibilidade de obtenção de recursos econômicos sem depender da FUNAI. Mas também acabaram optando pela empresa de mineração, sucumbidos face à terrível pressão <sup>inclusive do Conselho de Segurança Nacional</sup> de poderem ver suas terras abandonadas pelo poder público ao confronto deles mesmos com a bárbara voracidade dos garimpeiros particulares, guiados por seus empreiteiros, dentre os quais se destaca o criminoso José Altino Machado.

Na região do rio Içana, Estado do Amazonas, o povo Baniwa foi ludibriado pela GoldAmazon que, com a participação da FUNAI, forjou um acordo no qual, após inúmeras seduções e pressões obteve a anuência dos índios que, naturalmente, se encontravam atordoados de tanta pressão.

Ressalte-se, porém, que iniciativas como estas situam-se em um contexto de pressões dos interesses minerários, para que se permita de uma vez por todas a exploração de minérios em áreas indígenas.

Como se sabe, para que tal atividade se viabilize, necessário se faz que seja emitida pela FUNAI e DNPM portaria dispondo sobre a tramitação dos processos de requerimentos de alvará de pesquisa e concessão de lavra, conforme exige o art. 9 do decreto nº 88.985/83. Como esta regulamentação não existe, todas estas atividades minerárias são ilegais, como também a ilegalidade da atividade garimpeira é mais evidente, face o disposto no art. 44 da Lei 6.001/73.

Mas as articulações não cessam nesses encaminhamentos. A recente portaria baixada pelos ministros de Estado do Interior e Minas e Energia, de nº 692, de 10.06.86, retrata o resultado das pressões para que esta atividade seja imediatamente liberada.

Por outro lado, os Índios e as organizações da sociedade civil que defendem seus direitos, também pressionam para que este genocídio não se concretize e não se institucionalize.

O recente dossier elaborado por um grupo de estudo da CONAGE e do CEDI demonstrou que, no primeiro semestre deste ano, de janeiro a março, foram concedidos pelo DNPM 537 alvarãs de pesquisa, sendo que houve 1.732 requerimentos sobre 77 áreas indígenas da região delimitada pela pesquisa que é a Amazônia legal, com exceção do Estado de Goiás e que estão sobre o controle de 74 empresas ou grupos econômicos. Destes 537 alvarãs, 268 (50%) favorecem a grupos privados nacionais, 215 (40%) a grupos multinacionais e os restantes 54 (10%) a grupos estatais.

Diante desta situação, urge uma tomada de posição nacional e internacional, por se tratar de uma minoria étnica historicamente vítima de ocupação e saques violentos, levando milhões deles à morte, com extinção de povos inteiros, com suas culturas, suas línguas e sua milenar memória.

### 3. A POLÍTICA MINERÁRIA

No âmbito da atividade minerária, este quadro é bem visível. A moderna produção mineral no Brasil vem se desenvolvendo nos últimos 20 anos segundo um esquema tripartite - estatais - multinacionais e empresas privadas nacionais. Cujo objetivo maior é o aumento da produção mineral voltada para a exportação. Desde 1967, com a reformulação do Código de Mineração, o Governo abriu as concessões de pesquisa e lavra às empresas nacionais e estrangeiras indistintamente. Ao mesmo tempo, por meio da política econômica, passou a oferecer vantagens e atrativos para o grande capital, sob a forma de redução de impostos energia elétrica subsidiada e obras de infraestrutura. Isto permitiu a proliferação de subsidiárias das multinacionais que passaram a controlar boa parte dos recursos minerais, além de se apropriarem de grandes extensões de terra.

A consolidação desta política deu-se a partir de 1980, Com o 2º Plano Mestre decenal de recursos minerais, que recomenda a diminuição do esforço de pesquisa geológica básica, dando prioridade à exploração das jazidas já descobertas. Em verdade, trata-se de um "modelo" que atende às necessidades de garantia de suprimentos dos países desenvolvidos e que coloca o território brasileiro como um lugar privilegiado para a realização do capital.

A nível continental, as multinacionais, por meio oligopólios, vêm exercendo o controle sobre os produtos naturais básicos (minérios e produtos agrícolas), com grande capacidade de associação com as estatais dos países produtores. No Brasil, o capital estrangeiro detém a maior participação na produção mineral, com 37 por cento do total em 1983. Em seguida, vem o capital privado nacional, com 34 por cento e o estatal com 29 por cento. Se considerarmos que o forte das multinacionais está na comercialização, teremos uma idéia melhor do grau de apropriação dos recursos minerais do país.

O lugar do Brasil no cenário internacional não deverá ser alterado no governo da "Nova República": É o de promover a expansão das exportações de bens minerais para suprir os países desenvolvidos. Ainda que, parcialmente, estes bens sejam transformados no país, isto se dará em associação com as multinacionais, incentivadas pela mão de obra barata, pelo baixo custo da energia e nenhum rigor em relação à poluição.

Esta voracidade capitalista na exploração dos recursos naturais básicos, por meio de grandes projetos minero-metalúrgicos e agrícolas - a exemplo de Carajás - vem acentuando a expulsão dos trabalhadores e pequenos proprietários da terra, principalmente na Amazônia, em nome da "Expansão da Fronteira Mineral", e provocando uma brutal agressão ao meio ambiente. Os impactos sociais imediatos, cuja tendência de agravamento, já se fazem sentir: é a proliferação de contingentes de trabalhadores dos garimpos, em condições de semi escravidão, e a violação da integridade cultural e territorial dos povos indígenas. Existem atualmente cerca de 400 mil trabalhadores nas minas e usinas em todo o país. Mas apenas a quarta parte deles são regidos pelas leis trabalhistas: são os mineiros de superfície e do subsolo e os trabalhadores das usinas de transformação. O maior contingente da mineração é formado pelos trabalhadores de garimpos cerca de 300 mil anônimos, tangidos da terra e subjugados pelo trabalho forçado.

Os empresários do setor mineral costumam festejar índices de crescimento anual de 15 a 20 por cento na produção, pelo que, constantemente, recebem elogios do Governo. No entanto, pouco se fala das péssimas condições de trabalho nas Minas, onde predominam a falta de segurança, a insalubridade e o contato direto com gases e poeira nocivos à saúde.

Estes traços marcantes da política mineral do governo caracterizam um quadro de forte dependência que, embora seja semelhante aos dos outros setores da economia, possui um agravante: os minérios são recursos naturais não renováveis, a maioria deles essenciais para a coletividade e não podem ser considerados como simples mercadoria.

#### 4. CONCLUSÃO

Eis-nos diante de uma dupla problemática: de um lado o aprofundamento da dependência direta ou indireta de nosso País com compromissos de alienação de seus recursos não renováveis ao preço, em alguns casos, da realização a curto prazo dos grandes projetos minerais e desenvolvimentistas; de outro lado, o holocausto de povos indígenas que após terem sido rechaçados durante séculos de seus territórios tradicionais e ultimamente confinados nas fronteiras extremas do país, estão tendo a má sorte de terem sido encontrados pisando sobre minérios.

É preciso que esta dupla problemática seja assumida por nós todos neste momento da próxima construção da nova Constituição.

A título de ilustração, alinhamos aqui certas propostas, algumas delas já incorporadas pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais:

1º A riqueza mineral existente no Brasil seja mantida como um bem público;

2º A exploração destes recursos minerais seja em benefício e segundo os interesses do povo brasileiro. Para tanto, através de mecanismos populares, os profissionais da atividade mineral e a população regional onde a atividade é realizada, participem na definição das concessões de lavra;

3º Que os povos indígenas tenham o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo e no subsolo de suas terras;

4º Que excepcionalmente e analisando caso por caso, por encaminhamento do poder executivo, ouvido o órgão referido no item 2 acima, o Congresso Nacional delibere sobre a atividade minerária em terras indígenas, o que somente poderá ser desenvolvida pela União Federal, sempre quando comprovada a imperiosa necessidade e a não existência do minério em outro local;

5º Que os projetos de desenvolvimento, como o Carajás, ou contratos de exportação de recursos não renováveis do Brasil, sejam aprovados e fiscalizados pelo poder legislativo e que a exportação in



discriminada e a preço abaixo do mercado internacional seja típica da como crime de "lesa pátria" e, para isso, qualquer cidadão terá direito de investigar as operações de qualquer empresa.

Sabemos que há brasileiros com suficiente sensibilidade face às exigências da nossa soberania diante dos interesses internacionais, com sensibilidade também face a prioridade do social sobre o econômico, na reestruturação da coisa pública.

Entretanto, o que mais nos preocupa e nos urge é esta situação dos povos indígenas, vítimas atualmente da agressão acima, como foram vítimas seus antepassados da sanha dos bandeirantes, invasores, escravocratas e assassinos aliados dos poderes públicos.

Poderíamos alegar que isto é coisa do passado. É uma página triste porém já virada de nossa história. Hoje existe a instituição do direito e da justiça. Nenhum <sup>povo</sup> invade mais outro povo sem o repúdio da humanidade inteira.

No entanto, está acontecendo exatamente isso hoje em nosso país, na corrida do minério. É um fato ineludível e sentimos um dever denunciá-lo.

Agradecemos o honroso convite feito pela CONAGE ao Conselho Indigenista Missionário, em momento tão importante de nossa Pátria. Gostaríamos de convidar os Senhores geólogos a assumirem esta questão, tendo em mira a defesa da vida de tantos povos indígenas, de homens e mulheres, de adultos e jovens, de velhos e crianças marcadas inexoravelmente para serem destruídos como povos, ao preço de um discutível enriquecimento, na trilha do minério.

Estas vidas estão em grande parte nas mãos dos Senhores aqui presentes.

Muito obrigado!

Poiávia, 13.10.86  
Dom Tomás Balduino